

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 387/2001

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 356/99 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Excelentíssimo Senhor **Ésio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 54 da Lei Municipal nº 356/99, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 54 - ..."

"Parágrafo Único – O lotacionograma geral do Magistério, terá a sua composição fixada por Lei do Poder Executivo de acordo com a demanda escolar, ficando o mesmo fixado em 101 (cento e um) cargos".

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 356/99, que passa a vigorar em conformidade com a redação em anexo, que passa a fazer parte da referida Lei.

Artigo 3º - Fica extinto o Anexo IV da Lei Municipal nº 356/99.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 374/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara – MS, em 11 de abril de 2001.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	295.00	309.75	324.50	339.25	354.00	368.75	383.50
II	350.00	367.50	385.00	402.50	420.00	437.50	455.00
III	442.50	464.63	486.75	508.88	531.00	553.13	575.25
IV	486.75	511.09	535.43	559.76	584.10	608.44	632.78
V	516.25	542.06	567.88	593.69	619.50	645.31	671.13
VI	590.00	619.50	649.00	678.50	708.00	737.50	767.00